

DECRETO Nº 2.740 DE 08 DE SETEMBRO DE 1988

CONCEDE PERMISSÃO remunerada de uso, por DOIS ANOS, de área do MERCADO DO KM - 01.XIXIX medindo 03:00 M2.

O Exmº. Sr. **Del. TOMÁS GUILHERME CORREIA**, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do(a) **BANCA** nº ~~60~~ do MERCADO **DO KM - 01.XIXIX** pelo prazo de DOIS ANOS a: **JOSÉ DA SILVA.**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de **CINQUENTA POR CENTO DO VIZI** (**50% VI**) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

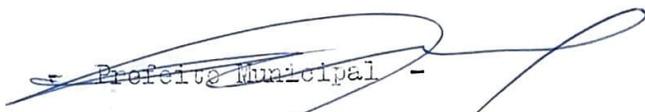
Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio **LANCHES/** bem como depositar no interior da área materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.

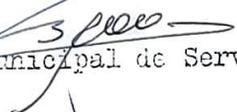
X

DECRETO Nº 2.740 DE 08 DE SETEMBRO DE 1984

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Prefeito Municipal -


- Secretário Municipal de Serviços Públicos -


- Procurador Geral -

MERCADO DO KM 02, 1984
BANCA 060 / BOX SETEMBRO
ILMº. SR. JOSE DA SILVA